



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.831

DE 12 DE MAIO DE 2008.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.677, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006, ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.737, DE 22 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, conforme Ofício nº62/08 – CMDCA, no que se refere aos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Poder Público, em virtude de ausências e desistências de alguns de seus membros; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 013, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 014 de 03 de junho de 1998, e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, no que diz respeito às **representatividades do Poder Público**: representantes da Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos, Diretoria Municipal de Educação, Diretoria Municipal de Esportes e Diretoria Municipal de Saúde e da **Sociedade Civil**: representantes das Entidades que atuam na área da Saúde, de Esportes, Indústria e Comércio, Educação, Atendimento à Criança e ao Adolescente e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de que trata o artigo 1º, do Decreto nº3677/06, alterado pelo Decreto nº 3737/07, passando tais seguimentos a serem compostos com os seguintes titulares e suplentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.831/08 – fls. 02

“Art. 1º ...:

Representantes da Diretoria de Cultura e Lazer

Membro Titular: Fábio Luiz Machado Afonso

Membro Suplente: Débora Macedo dos Santos

Representantes da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Membro Titular: Geremias Ribas dos Santos

Membro Suplente: Rose Aparecida Munhoz Dall’Ollio

Representantes do Gabinete do Prefeito

Membro Titular: Eduardo Lemos

Membro Suplente: Cleidenir Birochi Fernandes

Representantes da Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Membro Titular:

Membro Suplente: Marcos Silva Leite

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Membro Titular: Lucinéia de Souza Dias Ribeiro

Membro Suplente: Berenice de Azevedo Lopes Lorenzi

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Membro Titular: José Enoque Garcia

Membro Suplente:

Representantes das Entidades que atuam na área de Saúde

Membro Titular: Elaine Aparecida Carneiro – Sítio Agar

Membro Suplente: Eliane Martins – Sítio Agar

Representantes das Entidades que atuam na área de Esporte

Membro Titular: Maria da Cruz Souza Santos – Associação Movimento Moradia

Membro Suplente: Claudine Mendes da Silva – Associação Movimento Moradia



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.831/08 – fls. 03

Representantes das Entidades que atuam na área da Indústria e Comércio

Membro Titular: Matheus Cirilo Júnior - ACE

Membro Suplente: Sandra Regina Biotto Camargo - ACE

Representantes das Entidades que atuam na área de Educação

Membro Titular:

Membro Suplente: Catarina Machado Francisco Lopes – EMEF Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves

Representantes das Entidades que atuam na área de Atendimento à Criança e ao Adolescente

1. ...

2. ...

3. **Membro Titular:** Marina Pereira Motta – Guarda Mirim

Membro Suplente: Neverton Adriano de Souza – Associação Meninos de Rua

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Membro Titular: Maryluz Aparecida David

Membro Suplente: Maria Roseli Maestrello”

Art. 2º. Ficam ratificados os demais representantes de que trata o artigo 1º do Decreto 3.677/06, alterado pelo Decreto nº 3.737/07.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

